



LEI MUNICIPAL Nº 1.506, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. A alínea e, do inciso I, do art. 3º, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....

e - representante do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviários de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2016.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente